



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA:

**“Construção de passeios e/ou muros no Concelho - Execução de
Muro/Bancada no Agrupamento de Escolas de Vimioso”**

Novembro de 2020

Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro
(Código dos Contratos Públicos)



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

CONVITE

Ajuste direto

Assunto: Convite para Apresentação de Proposta no âmbito do Ajuste Direto para
“Construção de passeios e/ou muros no Concelho - Execução de Muro/Bancada no Agrupamento de Escolas de Vimioso”

1. Identificação do procedimento e da entidade Adjudicante

“Construção de passeios e/ou muros no Concelho - Execução de Muro/Bancada no Agrupamento de Escolas de Vimioso”

A entidade adjudicante é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Praça Eduardo Coelho

5230 – 315 Vimioso

Serviço/órgão/pessoa de contacto:

Secção de Obras e Saneamento Básico; Endereço: Praça Eduardo Coelho – Vimioso; Código postal: 5230-315; Localidade: Vimioso; Telefone: (00351) 273 518 120; Fax: (00351) 273 512 510; Endereço eletrónico: sosb@cm-vimioso.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal, por competência própria nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3. Fundamentação da escolha do procedimento

Valor base inferior a 30 000,00€, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19.º do CCP.

4. Prazo e modo de apresentação das propostas

- 4.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17h00m do dia 1 de dezembro de 2020, sob pena de exclusão;
- 4.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

- 4.3. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.
- 4.4. A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

NOTA IMPORTANTE: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

5. Caução

- 5.1. Pode não ser exigida a prestação de caução uma vez que o preço contratual será inferior a 200.000,00 € (alínea a) do nº 2 do artº. 88ª do CCP).
- 5.2. Ao não haver prestação de caução, serão retidos 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme descrito no Caderno de Encargos.

6. Os documentos de habilitação

- 6.1. Devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 dias após a receção da respetiva notificação, através da plataforma eletrónica de contratação pública.
- 6.2. O Adjudicatário dispõe do prazo de cinco de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do mesmo dispositivo legal.
- 6.3. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no artigo 81.º e no artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, através de plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
- 6.4. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- 6.5. Declaração emitida conforme **Anexo II** que faz parte integrante deste programa de procedimento;
- 6.6. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 art.º 55º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro.
- 6.7. Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, ou seja:
- 6.7.1. O alvará de construção (D.L. 41/2015 de 3 de junho), emitido pelo (IMPIC) deve conter:
- a) A 1.ª Subcategoria - 1.ª - Estruturas e elementos de betão, da 1ª Categoria - Edifícios e Património Construído, de classe que cubra o valor global da proposta.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

6.8 O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

7. Negociação

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

8. Critério de adjudicação

8.1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela seguinte modalidade:

a) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP na sua redação atual.

8.2 É fixado como critério de desempate a proposta que tiver sido apresentada por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

9. Consulta e disponibilização das peças do procedimento

9.1. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda.

9.2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.

Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:

Caso não esteja inscrito deverá aceder a "www.acingov.pt", seleccione "Aderir" e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção "Li e aceito as Condições Gerais de Adesão". Ao formalizar a pré-inscrição receberá os e-mails necessários ao acesso à plataforma Acingov, no entanto só consegue consultar as peças do procedimento após validados por nós os documentos de adesão da sua empresa, devidamente assinados pelos representantes legais.

Mais informações através do número 707 451 451.

9.3. Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "convites", acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu "Pedidos" poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

9.4. O processo de concurso encontra-se patente na Secção de Obras e Saneamento Básico do Município de Vimioso, sito na Rua D. António Ribeiro, 5230-333, Vimioso, onde as peças do procedimento se encontram disponíveis para consulta dos interessados, durante as horas de expediente (9h00 às 12:30 e das 13:30 às 17h00), desde a data do presente convite até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

- 10.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetadas, à entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no menu “Pedidos”, funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” e “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos” utilizando a opção **“Criar pedido”**.
- 10.2. Para efeito do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:
- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.
- 10.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
- a) O Júri/serviços, órgão para o efeito indicado, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceite.
- 10.4. No mais, aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 10.5. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, através da plataforma eletrónica de contratação, na funcionalidade “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos”.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

11. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes elementos:

11.1 Declaração da proposta elaborada de acordo com o **Anexo III**;

11.2 Declaração do Anexo I, na redação atual do CCP;

11.3 A declaração referida no ponto anterior deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

11.4 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no ponto anterior deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

11.5 Pelos documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

11.5.1 Nota justificativa do preço proposto;

11.5.2 Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo n.º 361 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;

11.5.3 Plano de equipamentos, plano de mão de obra e plano de pagamentos;

11.5.4 Memória descritiva e justificativa, pormenorizada, do modo de execução da obra;

11.5.5 Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, em formato excel ou equivalente. Esta lista deve ser, obrigatoriamente, preenchida na coluna dos preços unitários do mapa de quantidades/lista de preços unitários disponibilizado na plataforma acinGov.

11.5.6 Declaração do concorrente que indique quais os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81.º e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, de acordo com o estabelecido no artigo 60º do CCP. Idêntica declaração deverá ser apresentada quando se tratar de agrupamentos de empresas;

11.5.7 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a sua melhor interpretação.

11.5.8 A fim de permitir uma melhor consulta, análise e aplicação de critérios de adjudicação de propostas, cada um dos documentos exigidos deve obrigatoriamente ser apresentado em ficheiros de formato PDF, fazendo corresponder a cada alínea um ficheiro próprio. No caso de não ser possível agrupar num só ficheiro os elementos de uma determinada alínea, deve o



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

conjunto desses elementos ser compactado em pasta de formato ZIP. Em resumo deve-se entregar um ficheiro do tipo PDF por alínea ou uma pasta em formato ZIP por alínea.

12. Preço base

O preço base é de no máximo 29.999,40 € (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

13. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

14. Prazo de validade das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias a contar do termo do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

15. Esclarecimentos sobre as propostas

O Município poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos.

16. Classificação CPV

45262300-4 Obras em betão

17. Legislação aplicável

Em tudo o omissa na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

ANEXO I

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICIPIO DE VIMIOSO
Câmara Municipal

ANEXO III
Modelo de Proposta
PROPOSTA

Modelo de indicação do preço contratual

[A que se refere a alínea b) do ponto 14.1 do presente programa de concurso]

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, “Nome da Entidade Adjudicante” nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...